

matrícula

219.178

ficha

01

24 de maio de 2022

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 416, localizado no 4º pavimento ou 4º andar da torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, em GUAIANAZES, com a área privativa total de 49,580m², área comum coberta de divisão proporcional de 7,202m², área comum descoberta de divisão proporcional de 22,889m², totalizando 79,671m², correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade de 0,0046296 e fração ideal de 32,452m² no terreno.

CONTRIBUINTE: nº 248.259.0007-9 (área maior).

PROPRIETÁRIO: LUCAS MATOS MARINHO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, RG nº 55.553.796-1-SSP/SP e CPF/MF nº 095.999.384-37, residente e domiciliado nesta Capital, na travessa Coruja do Campo, nº 141.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 520 (15/07/2020) e 767 (24/05/2022) da matrícula nº 183.006, aberta em 24/09/2015.

selo: 124594311YU000630244DB226

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 24 de maio de 2022.

a) Conforme registro feito sob o nº 05, em 28/11/2016, na matrícula nº 183.006, desta Serventia, foi INSTITUÍDA (por destinação) a SERVIDÃO PERPÉTUA, a título gratuito, sobre uma faixa de terreno com a área de 236,69m², descrita no aludido registro, parte da área onde construído o empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", destinada a passagem de redes de esgoto e águas pluviais do loteamento denominado Residencial São Mateus, implantado no imóvel objeto da matrícula nº 162.223.

b) Conforme averbação feita sob o nº 07, em data de 28/02/2018, na matrícula nº 183.006, desta Serventia, o empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "regime de afetação", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

c) Conforme registro feito sob o nº 521, em data de 15/07/2020, na matrícula nº 183.006, desta serventia, o imóvel matriculado acha-se gravado com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$96.317,16 (noventa e seis mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos), pagável na forma constante do título.

selo: 124594331LQ000630245DC22S

(continua no verso)

matrícula

219.178

ficha

01

verso

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 24 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 491.824 de 14/04/2022).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 11/04/2022, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331WL000630246CE226

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 15 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 518.307 de 16/02/2023).

À vista dos requerimentos de 14/02/2023, 22/03/2023, 23/06/2023, 18/07/2023 e 09/01/2024, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024 expedida pela Prefeitura desta Capital, em 22/01/2024, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura através do contribuinte nº 248.259.0929-7.

selo: 124594331NK001035759JX24T

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 15 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 518.307 de 16/02/2023).

Pelos requerimentos de 14/02/2023, 22/03/2023, 23/06/2023, 18/07/2023 e 09/01/2024, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor, **LUCAS MATOS MARINHO**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o fiduciante devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$148.920,38 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

> selo: 124594331IM001035760PA24N

(continua na ficha 02)

matrícula

219.178

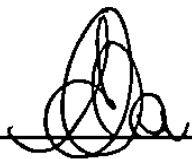
ficha

02

CNM: 124594.2.0219178-36

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024

A(O) escrevente:-


Andréia Zaramella
Escrevente AutorizadaPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar